



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº23/82.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador  
JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente desta  
Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, no  
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Estender a juristição do Dr. JOÃO RODRI  
GUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, com séde em Porto/  
Nacional, à 40ª Zona Eleitoral, sediada em NATIVIDADE-GO., até  
que a mesma seja provida.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re  
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias de março /  
de 1.982.

.....  
DES. JOÃO CANEDO MACHADO,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
de Goiás.

*Anetado*  
*09-03-81*

*Q. Bayla*